

LEIN0. 1069/2015.

Amontada-Ce, 20 de abril de 2015.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS VALORES DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA-CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Amontada-Ce, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal de Amontada aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o – Ficam reajustadas, a partir de 1o de fevereiro do corrente ano, a remuneração dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Amontada-Ceará, o que se efetivará nos seguintes percentuais:

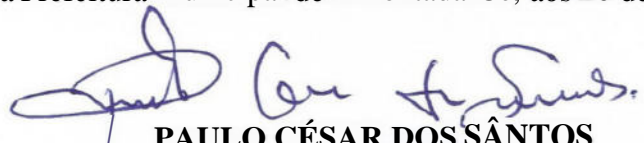
I - Para os cargos de **Técnico Legislativo e Auxiliar Legislativo** o aumento será de **10% (dez por cento)**, tendo por base o valor dos vencimentos vigentes na data da publicação desta Lei.

II – Para os cargos de **Auxiliar de Serviços Administrativos, Agente Administrativo e Vigia** o aumento será de **5% (cinco por cento)**, tendo por base o valor dos vencimentos vigentes na data da publicação desta Lei.

Art. 2o – Os efeitos financeiros dispostos no *caput* são retroativos a **1o de fevereiro de 2015**.

Art. 3o - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Amontada-Ce, aos 20 de abril de 2015.



PAULO CÉSAR DOS SÂNTOS
PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO.

Em cumprimento às exigências legais, e, em conformidade com a decisão STJ, em seu recurso especial nº 105.232/96/0053484-5, In Verbais: ‘LEI MUNICIPAL – PUBLICAÇÃO – AUSÊNCIA DE DIÁRIO OFICIAL – Não havendo no Município Imprensa Oficial ou Diário Oficial, a publicação de suas leis e atos administrativos pode ser feita por afixação na Prefeitura e na Câmara Municipal’.

CERTIFICAMOS para os devidos fins de provas e a quem deva interessar, que foi publicado por afixação em flanelógrafo na sede da Prefeitura e Câmara Municipal no dia 20 de abril de 2015 a LEI Nº 1070/2015 que **‘DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS VALORES DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES COMISSIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA-CEARÁ’**.

Amontada-Ceará, 20 de abril de 2015.



PAULO CÉSAR 1508 SANTOS
Prefeito Municipal de Amontada-Ce